

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0113/2015 - GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Secção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **dispensar**, da função de membro da **Comissão do Advogado Idoso**, o advogado **Roque Assunção da Cruz – OAB/BA nº. 32070.**

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 21 de Setembro de 2015.

LUIZ VIANA QUEIROZ Presidente da OAB-BA